



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2020**

*Estabelece o índice para reajuste dos valores do auxílio transporte e do auxílio alimentação, dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Triunfo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, que, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** O valor do auxílio transporte dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Triunfo, de que trata o art. 4º da Lei nº 2.631, de 02 de julho de 2013, fica reajustado em 7%, tendo como base o mês de janeiro de 2020.

**Art. 2º** O valor de cada auxílio alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Triunfo, de que trata o artigo 3º da Lei nº 2.632, de 02 de julho de 2013, fica reajustado em 7%, tendo como base o mês de janeiro de 2020.

**Art 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de fevereiro de 2020.

*Murilo Machado Silva*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

*Jacson Felipe de Souza Wolff*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº /2020:**

Faz-se necessário a apreciação do presente Projeto de Lei, uma vez que o Legislativo deve ter a sua própria Legislação, devido a independência dos Poderes, assim, reajusta os valores do Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação de seus servidores, conforme Leis Municipais nºs. 2.631 e 2632/2013, respectivamente, que disciplinam a matéria.

Em anexo, segue a competente estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa, nos termos do art. 16 da LC nº 101/2000.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de fevereiro de 2020.

**Ver.<sup>a</sup> Fernanda Paz Pinheiro**  
**Presidente**

**Ver. Jairo Almeida de Souza**  
**Vice-Presidente**

**Ver. Marco Aurélio da Silva**  
**Secretário**